ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2633 de 09 de dezembro de 2003.

Autoria: Poder Executivo.

"Altera a Lei 2379, de 16 de abril de 2001, e dá outras providências".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal número 2379, de 16 de abril de 2001, que passará a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar e instituir o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDRA, de caráter consultivo e orientativo de funcionamento permanente, que será vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária."

Art. 2º - O artigo 6º da referida lei passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - Integram o CMDRA,

I - IBGE

II – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Luziânia

III – Associação Comercial e Industrial de Luziânia

IV – Central de Associação de Pequenos Produtores Rurais de Luziânia – CAPRUL

V – Agência Rural

VI – Câmara Municipal

VII – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

VIII – Câmara dos dirigentes Lojistas – CDL

IX – SEBRAE

X – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

XI – Banco do Brasil

XII – Secretaria de Desenvolvimento Urbano

XIII – Clube Amigo da Terra – CAT

XIV – Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pecuária".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 de dezembro de 2003.

LÚCIA HOSANA LAQUIS - *Presidente*

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE – *1º Secretario*

WALKER ANTÔNIO R. DE QUEIROZ – *2º Secretario*

SMS/arscr